

LEI ORDINÁRIA Nº 863

de 31 de outubro de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DA IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL "A PALAVRA DE CRISTO PARA O BRASIL".

O Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1995, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica considerada de utilidade pública a Assistência Social e Cultural da Igreja Evangélica Petencostal "A Palavra de cristo para o Brasil", entidade sediada em Jardim, com personalidade jurídica, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca, sob o nº 256, livro A-2, em data de 03 de agosto de 1993.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 1995.

*ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Ordinária Nº 863/1995 - 31 de outubro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em